



ATO DO PRESIDENTE Nº 89 , DE 2009

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições e previsões conferidas pelos arts 42; 60; e 76 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar aos Partidos com representação na Câmara Legislativa a abertura de prazo junto à Assessoria de Plenário e Distribuição até às 18 horas de 6 de fevereiro de 2009, para que ratifiquem as atuais – quadro abaixo – ou formulem novas composições parlamentares visando o aplicativo do disposto no art. 60 do Regimento Interno.

	Membros
Bloco Parlamentar Independente PPS/PMN/PSB/PSL/PP	05
Bloco Democrático Social Brasileiro - PMDB/PR	05
Bloco Parlamentar Democrático Progressista – DEM/PRP	05
Bloco Social Trabalhista PTB/PSDB	04
Partido dos Trabalhadores - PT	04
Partido Democrático Trabalhista – PDT	01

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de fevereiro de 2009

Deputado **LEONARDO PRUDENTE**
Presidente